



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## EDITAL PROCESSO Nº 008/2025

### DISPENSA Nº 002/2025

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.860/0001-75, com sede na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba, MG, CEP 39.243-000, torna público a abertura do **PROCESSO Nº 008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Regime de Execução indireta, **empreitada por preço unitário**, que **no dia 28/03/2025 às 09h00**, na Sala da Comissão de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 – artigo 75, inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 229 de 2023 e demais condições fixadas neste edital.

O objeto da presente dispensa é a **contratação de empresa especializada em serviços de comunicação integrada e marketing para atender as demandas de publicidade e propaganda do Município de Inimutaba/MG**, conforme termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/03/2025 as 09h00min.**

**DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/03/2025 as 09h00min.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 28/03/2025 – às 09h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, com sede na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, CEP 39.243-000, no horário de 12h00 às 17h30, de 2ª a 5ª feira e de 07h30 às 12h00 às 6ª feira, em dias úteis ou pelo site: [licitacaoinimutaba@yahoo.com.br](mailto:licitacaoinimutaba@yahoo.com.br) até a data e horário limite.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site [www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br) quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inimutaba, no horário das 12h15 às 17h30 de segunda a quinta feira e das 07h30 às 12h00 às sextas-feiras.

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação integrada e marketing para atender as demandas de publicidade e propaganda do Município de Inimutaba/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

### 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos itens, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor global da proposta;
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2021.
- 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 4. HABILITAÇÃO

4.1. **Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.**

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

4.2.1. Na hipótese de o prestador do serviço não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador do serviço será habilitado.

### 5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município ([www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br)).

6.1.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 6.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 6.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 6.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 6.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.3. As providências dos subitens 6.2.1 e 6.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.5. Caberá ao prestador do serviço acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

6.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.12. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.12.1. ANEXO I – Termo De Referência

6.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

6.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

6.12.4. ANEXO IV- Declaração De Gestão Contratual;

6.12.5. ANEXO V- Declaração De Que Não Possui Parentesco;

6.12.6. ANEXO VI - Declaração De Idoneidade

6.12.7. ANEXO VII – Declaração de Pessoas Jurídicas Optantes Pelo Simples Nacional

Inimutaba, 25 de fevereiro de 2025.

Aretuza Silva Chaves  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação integrada e marketing para atender as demandas de publicidade e propaganda do Município de Inimutaba/MG.

### 2. LEGISLAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG faz saber que está em andamento o processo de dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e critério de julgamento menor preço por ITEM/LOTE.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação integrada e marketing para atender as demandas de publicidade e propaganda do Município de Inimutaba/MG.

| Item                                | Descrição  | Quant. Estimada por mês | Vlr Unit.  | Vlr Mensal Estimado |
|-------------------------------------|--|-------------------------|------------|---------------------|
| 01                                  | <b>INCERSSÃO EM RADIODIFUSÃO FM:</b><br>Serviço de Agência de Publicidade para divulgação de informativo em Radiodifusão FM, com duração mínima de 30 segundos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública. | 420                     | R\$ 8,50   | R\$ 3.570,00        |
| 02                                  | <b>ENTREVISTA:</b> Serviço de Agência de Publicidade para entrevista em Radiodifusão FM, com duração mínima de 10 minutos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública.                                      | 06                      | R\$ 143,33 | R\$ 859,98          |
| 03                                  | <b>PUBLICIDADE ITINERANTE:</b> Serviço de Agência de Publicidade em eventos fora da sede da Radiodifusão FM, com duração mínima de 60 minutos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública.                  | 01                      | R\$ 656,66 | R\$ 656,66          |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS</b> |  |                         |            | <b>R\$ 5.086,64</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## 4. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos dias seguintes a assinatura do contrato no município de Inimutaba/MG com horário hábil de antecedência e conforme a necessidade da administração estando vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o seguinte valor médio, conforme descrito no item 03 acima.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço por item.

## 7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

## 8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Administração reserva-se do direito de fiscalizar e acompanhar a aquisição do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Elaine Valadares dos Santos, para a função de fiscal e o Sr. Wanderson dos Santos Ribeiro, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, como gestor contratual.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025: 02.021.04.122.0003.2107.33903900 Fonte 1.500.000.0000.000 Ficha 57.

## 10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

10.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no diário oficial (quadro de avisos) e no site do Município, o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

10.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a presente aquisição e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, com sede na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, CEP 39.243-000, no horário de 12h00 às 17h30, de 2ª a 5ª feira e de 07h30 às 12h00 às 6ª feira, em dias úteis ou pelo Site: [www.inimutaba.mg.gov.br](http://www.inimutaba.mg.gov.br) até a data limite.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/03/2025 às 09h00min.**

**DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/03/2025 às 09h00min.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 28/03/2025 – às 09h00min.**

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação jurídica:

12.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);

12.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

12.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

12.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

12.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.2.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

## 12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

## 12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

## 12.5. DAS DECLARAÇÕES

12.5.1. A empresa participante deverá apresentar as seguintes declarações:

12.5.2. **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no **ANEXO V ao TR**;

12.5.3. **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI ao TR**;

12.5.4. **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com o Município de Inimutaba/MG conforme modelo do **ANEXO VII ao TR**;

12.5.5. **Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO VIII ao TR**.

12.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e mediante a devida comprovação dos serviços prestados e atestado pelo fiscal e gestor do contrato e pelo Setor Requisitante.

13.2. A nota deverá ser enviada via e-mail: [comprasnimutaba@gmail.com](mailto:comprasnimutaba@gmail.com) ou entregue em mãos ao Setor de Notas do Município de Inimutaba/MG.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio dos Sistemas de Cadastro do Município ou pelo SICAF.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações do Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. Obrigações Do Contratado

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

14.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

## 15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definida na referida Lei (art. 159);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

15.9. Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 16. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. A contratação direta a ser celebrada poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Wanderson Santana Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação integrada e marketing para atender as demandas de publicidade e propaganda do Município de Inimutaba/MG.

### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em serviços de comunicação integrada e marketing para atender as demandas de publicidade e propaganda do Município de Inimutaba/MG, justifica-se pela necessidade de garantir ampla divulgação das informações de interesse público, alcançando de forma eficaz a população, inclusive em áreas de difícil acesso à internet e outros meios de comunicação. O rádio apresenta grande capilaridade e audiência diversificada, sendo um veículo acessível e de impacto direto, permitindo a disseminação de mensagens institucionais de forma clara e abrangente.

A contratação dos serviços é necessária para que a população seja noticiada através de veiculação educativas e informativas referentes as campanhas, eventos, avisos, entrevistas e ações institucionais desenvolvidas pela Administração desta municipalidade, visando manter a população informada de situações de seu interesse, prezando sempre pelo bem-estar dos munícipes.

Com a veiculação de informações em todos os bairros da Sede e Distritos, bem como em localidades da Zona Rural do Município, poderemos divulgar campanhas educativas e informativas facilitando o acesso as ações desenvolvidas pelo poder público municipal. O objetivo deste projeto é garantir uma comunicação eficaz e transparente entre as diversas Secretarias do Município de Inimutaba/MG e a comunidade local, utilizando como principais meios de comunicação um programa de rádio FM e a presença online através de mídias digitais.

### 2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1- Natureza da Contratação:

2.1.1 - O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de serviço comum, de natureza não continuada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

#### 2.1.2 – Duração do Contrato:

2.1.2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### 2.3 – São requisitos para o atendimento da demanda:

2.3.1 - A futura contratada deve conhecer as estratégias de comunicação para a manutenção de diálogo permanente com os agentes públicos envolvidos nos processos execução dos serviços;

2.3.2 - Possuir boa capacidade de comunicação para bem informar a população;

2.3.3 - Argumentar com competência para a elaboração de textos, fotos e vídeos informativos direcionados a repassar informações à população;

2.3.4 - Possuir os equipamentos e equipe técnica que são necessários para as produções e divulgações dos serviços;

2.3.5 - A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território municipal de Inimutaba/MG;

2.3.6 - A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato;

2.3.7 - A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## 2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 – Levantamento de mercado feito através de empresas (rádios) que atuam na região para a realização do levantamento de mercado, visando fortalecer a economia local, incentivando o desenvolvimento de negócios regionais e promovendo a geração de empregos diretos e indiretos na comunidade.

2.2 - O levantamento de mercado com empresas locais está em conformidade com o art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**, que prevê que o planejamento das contratações públicas deve considerar a eficiência e a economicidade, além de priorizar o desenvolvimento sustentável e a promoção de economia na região.

2.3 - O levantamento foi realizado com diversas empresas qualificadas na região, garantindo ampla concorrência e representatividade no estudo de preços, sem prejuízo à transparência ou isonomia do processo.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Inimutaba/MG, para divulgação dos informativos de utilidade pública do município, em atendimento a demanda da municipalidade.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 – Descrição do objeto e quantitativo.

Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação integrada e marketing para atender as demandas de publicidade e propaganda do Município de Inimutaba/MG.

| Item | Descrição  | Quant. Estimada por mês | Vlr Unit.  | Vlr Mensal Estimado |
|------|--|-------------------------|------------|---------------------|
| 01   | <b>INCERSSÃO EM RADIODIFUSÃO FM:</b><br>Serviço de Agência de Publicidade para divulgação de informativo em Radiodifusão FM, com duração mínima de 30 segundos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública. | 420                     | R\$ 8,50   | R\$ 3.570,00        |
| 02   | <b>ENTREVISTA:</b> Serviço de Agência de Publicidade para entrevista em Radiodifusão FM, com duração mínima de 10 minutos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública.                                      | 06                      | R\$ 143,33 | R\$ 859,98          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

|                                     |   |    |                     |            |
|-------------------------------------|---|----|---------------------|------------|
| 03                                  | <b>PUBLICIDADE ITINERANTE:</b> Serviço de Agência de Publicidade em eventos fora da sede da Radiodifusão FM, com duração mínima de 60 minutos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública. | 01 | R\$ 656,66          | R\$ 656,66 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS</b> |   |    | <b>R\$ 5.086,64</b> |            |

## 5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O valor total para o período de contratação será de R\$ 61.039,68 (sessenta e um mil trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

## 6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 – Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento do serviço deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## 7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

7.1 – Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

## 8 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

8.1 – A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2025, uma vez que, de acordo com o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, os órgãos responsáveis PODERÃO elaborar o Plano Anual de Contratações. Como a lei prevê uma faculdade do órgão elaborar o plano, a Secretaria Municipal de Administração está em fase de elaboração e publicação do seu plano.

## 9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 – Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através da Dispensa de Licitação:

9.1.1 - A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites previstos em lei:

9.1.1.1- R\$ 62.725,59 para outros serviços ou compras.

9.2 - Após a homologação da licitação e a assinatura dos contratos, a Administração estará apta a utilizar os serviços de rádio, em conformidade com as disposições contratuais e normativas vigentes.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 - Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

10.2 - A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

10.3. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## 10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

## 12 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação dos serviços de rádio, tendo em vista que as garantias serão adequadas quanto à qualidade da transmissão, regularidade da prestação do serviço e cumprimento das obrigações contratuais, assegurando a efetividade da comunicação e a adequada divulgação das informações de interesse público.

## 13 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1- A empresa contratada deverá prestar serviços de acordo com o solicitado pelo Município.

13.2 - O prazo de execução do serviço de rádio deve ser estipulado no Termo de Referência ou Projeto Básico, considerando a urgência, a área a ser atendida e as condições locais.

13.3 - O prazo deve ser realista e compatível com a complexidade das informações, devendo ser acompanhado de indicadores de desempenho para garantir que o serviço seja entregue conforme as especificações.

13.4 - O contrato deverá prever **marcos temporais** para a entrega dos serviços, com base no planejamento estabelecido, e poderá definir **penalidades** em caso de descumprimento, como multas diárias (**art. 156 da Lei nº 14.133/2021**).

13.5 - A administração pública deve realizar **fiscalização constante** para verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos, utilizando relatórios de acompanhamento e inspeções técnicas.

13.6 - Caso a execução não esteja dentro do cronograma, a **penalidade por inadimplemento** pode ser aplicada conforme cláusulas do contrato (**art.156**).

Wanderson Santana Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 008/2025 - DISPENSA Nº 002/2025

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários: Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

| Item                                | Descrição  | Quant. Estimada por mês | Vlr Unit. R\$ | Vlr Total R\$ |
|-------------------------------------|--|-------------------------|---------------|---------------|
| 01                                  | <b>INCERSSÃO EM RADIODIFUSÃO FM:</b><br>Serviço de Agência de Publicidade para divulgação de informativo em Radiodifusão FM, com duração mínima de 30 segundos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública. | 420                     |               |               |
| 02                                  | <b>ENTREVISTA:</b> Serviço de Agência de Publicidade para entrevista em Radiodifusão FM, com duração mínima de 10 minutos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública.                                      | 06                      |               |               |
| 03                                  | <b>PUBLICIDADE ITINERANTE:</b> Serviço de Agência de Publicidade em eventos fora da sede da Radiodifusão FM, com duração mínima de 60 minutos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública.                  | 01                      |               |               |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS</b> |  |                         |               | <b>R\$</b>    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ (.....).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal

**OBSERVAÇÕES:** Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, responsabilizando civil e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total do item licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos termos estabelecidos no edital;
- b) Recebemos do Município de Inimutaba/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo e estabelecido, contada da data de notificação do Município de Inimutaba/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.

Inimutaba, .....de..... de 2025.

PROPONENTE

CNPJ

Representante Legal da Licitante RG./CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.860/0001-75, com endereço Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, CEP: 39.245-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emersomm Danezzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede/domicílio na Cidade de (inserir nome da cidade-UF), neste ato representada por seu (inserir o cargo), \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG**, conforme descrito abaixo:

| Item                                | Descrição  | Quant. Estimada por mês | Vlr Unit.  | Vlr Total |
|-------------------------------------|--|-------------------------|------------|-----------|
| 01                                  | <b>INCERSSÃO EM RADIODIFUSÃO FM:</b><br>Serviço de Agência de Publicidade para divulgação de informativo em Radiodifusão FM, com duração mínima de 30 segundos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública. | 420                     | R\$        | R\$       |
| 02                                  | <b>ENTREVISTA:</b> Serviço de Agência de Publicidade para entrevista em Radiodifusão FM, com duração mínima de 10 minutos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública.                                      | 06                      | R\$        | R\$       |
| 03                                  | <b>PUBLICIDADE ITINERANTE:</b> Serviço de Agência de Publicidade em eventos fora da sede da Radiodifusão FM, com duração mínima de 60 minutos. O objetivo é promover eventos, Atos Oficiais e ações do Executivo Municipal em Inimutaba/MG, durante o período de 12 (doze) meses. A cobertura deve abranger toda a circunscrição do município. Os interessados devem seguir as diretrizes estabelecidas no edital e apresentar propostas técnicas e financeiras competitivas. A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, visando à escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício para a Administração Pública.                  | 01                      | R\$        | R\$       |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS</b> |  |                         | <b>R\$</b> |           |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados do presente instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia \_\_\_/\_\_\_/2025.

2.2. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2 – Obrigações do Contratado

3.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

3.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA FORMA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos dias determinados pela administração municipal, sendo gerido e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, CEP 39.243-000, Inimutaba/MG.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Ao presente contrato é dado o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o período de 12 (doze) meses, e o valor mensal estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA-FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A nota deverá ser entregue ao Setor de Compras do Município de Inimutaba/MG.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e mediante a devida comprovação dos serviços prestados e atestado pelo fiscal e gestor do contrato e pelo Setor Requisitante.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo: 02.021.04.122.0003.2107.33903900 Fonte 1.500.000.0000.000 Ficha 57.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Os valores constantes de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021.

9.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.6. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.  
9.7. Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

## **CLAUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

10.2.4. Multa:

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICIDADE**

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art.137 da Lei N. 14.133/2.021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

14.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei N. 14.133/2.021.

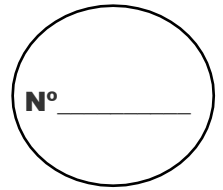
## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Inimutaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da licitante)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo CNPJ

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Papel timbrado da licitante)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025 e sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Papel timbrado da licitante)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais

Nº \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da licitante)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, não ter recebido do Município de Inimutaba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo CNPJ